



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 182/55.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS MUNICIPAIS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte lei :

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a criar no orçamento vigente os seguintes cargos :

8-82-0-	1 Motorista classe A a	Cr\$ 14.400,00
8-81-0-	1 Auxiliar de calcetaria classe B a	Cr\$ 14.400,00
8-81-0-	1 " " " " A a	Cr\$ 13.200,00
8-63-0-	1 " classe B, a	Cr\$ 12.000,00
8-82-0-	1 encarregado do serviço de construção de estradas e pontes a	Cr\$ 12.000,00
8-81-0-	1 chefe do serviço de capina à	Cr\$ 9.600,00
8-82-0-	1 auxiliar classe A a	Cr\$ 8.400,00

ART. 2º - Para atender as despesas decorrentes com o pagamento de vencimentos dos cargos acima, fica aberto no orçamento vigente o Crédito Especial na importância de Cr\$9.000,00.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, à tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, 13 de junho de 1955.

Dr. José Narcizo de Queiroz Netto- Pref.Municipal.

Jair Noronha - Secretário.

Publicada.